



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI

REQUERIMENTO DE REQUISIÇÃO Nº , DE 2016

(Do Sr. VALDIR COLATTO)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Presidente da Fundação Nacional do Índio, para a remessa de todos os documentos e informações relativos ao Contrato de Consultor nº SHS15475/2002, assinado em 26/11/2002, com vigência de 26/11/2002 a 26/09/2003, cujo extrato foi publicado no DOU de 17 de janeiro de 2003, celebrado entre a antropóloga MARIA INÊS LADEIRA e o JORGE WERTHEIN, representante da UNESCO no Brasil, tendo por objetivo a Identificação e Delimitação da Terra Indígena Morro dos Cavalos-SC.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeiro que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Presidente da Fundação Nacional do Índio, para a remessa de todos os documentos e informações relativos ao Contrato de Consultor nº SHS15475/2002, assinado em 26/11/2002, com vigência de

26/11/2002 a 26/09/2003, cujo extrato foi publicado no DOU de 17 de janeiro de 2003, celebrado entre a antropóloga MARIA INÊS LADEIRA e o JORGE WERTHEIN, representante da UNESCO no Brasil, tendo por objetivo a Identificação e Delimitação da Terra Indígena Morro dos Cavalos-SC, particularmente conforme especificado a seguir:

a. cópia do edital de seleção ou, se não houve, a indicação dos mecanismos de seleção e critérios adotados para a escolha da antropóloga;

b. relação nominal de outros antropólogos que tenham participado da seleção referida na alínea anterior;

c. cópia do Contrato de Consultor nº SHS15475/2002;

d. cópia de todos os documentos que digam respeito à relação jurídica entre a FUNAI e a UNESCO;

e. informações, as mais detalhadas possíveis, sobre os valores carreados pela UNESCO para as atividades da FUNAI em cada ano de suas atividades no Brasil;

f. em decorrência da alínea anterior, as informações sobre todas as atividades de demarcação de terras indígenas que tiveram participação do UNESCO, detalhando como se deu essa participação;

g. indicação das normas e dispositivos que amparam as relações da FUNAI com a UNESCO e a informação se essas relações são submetidas ao prévio crivo do Ministério das Relações Exteriores e, caso positivo, como isso se processa;

h. cópia do relatório e de todos os outros documentos produzidos pela contratada supracitada em razão do contrato supracitado.

Os documentos ora solicitados deverão ser disponibilizados **em arquivos pesquisáveis e por meio magnético**, o que viabiliza a leitura e o acesso às informações em atendimento a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação).

JUSTIFICAÇÃO

O Contrato de Consultor nº SHS15475/2002, assinado em 26/11/2002, com vigência de 26/11/2002 a 26/09/2003, cujo extrato foi publicado no DOU de 17 de janeiro de 2003, foi celebrado entre a antropóloga MARIA INÊS LADEIRA e o JORGE WERTHEIN, representante da UNESCO no Brasil, tendo por objetivo a Identificação e Delimitação da Terra Indígena Morro dos Cavalos-SC.

Isso posto e diante da necessidade de melhor instruir esta CPI sobre a TI Morro dos Cavalos é que se apresenta este requerimento para requisição de documentos e informações.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado VALDIR COLATTO